



Faculdade de Medicina Nova Esperança
Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

MANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

João Pessoa - PB



Faculdade de Medicina Nova Esperança
Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

MANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Autoria da Secretária Geral, Secretário Adjunto, Coordenação de
Medicina e Coordenação das Ligas Acadêmicas da FAMENE

Carolina Santiago Silveira Polaro Araújo
Secretária Geral

Edielson Jeans Nascimento
Secretário Adjunto

Gladys Moreira Cordeiro da Fonseca
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina

Márcia Ferraz Pinto
Professora da FAMENE e Coordenadora das Ligas Acadêmicas

Danielle Serafim Pinto
Professora da FAMENE e Coordenadora das Ligas Acadêmicas



INTRODUÇÃO

Este Manual tem como objetivo repassar orientações gerais para acadêmicos e docentes do curso de Medicina interessados em abertura de Ligas Acadêmicas na Faculdade de Medicina Nova Esperança, bem como para a manutenção das Ligas já existentes.

A Liga Acadêmica é uma entidade sem fins lucrativos com duração ilimitada, criada e organizada por acadêmicos, professores e profissionais que apresentam interesses em comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre determinado tema, supervisionados por um ou mais profissionais da área. Constituem-se por atividade extraclasse e costumam ter ações voltadas para a promoção à saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica. De forma geral, uma Liga Acadêmica pode atuar no tripé de formação para o acadêmico: ensino, pesquisa e extensão.



ORIENTAÇÕES GERAIS

1 – As Ligas Acadêmicas da Faculdade de Medicina Nova Esperança estão vinculadas ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA).

2 – O prazo de abertura de Liga Acadêmica da Faculdade de Medicina Nova Esperança é semestral, nos meses de janeiro e julho.

3 – O presidente e o orientador da Liga Acadêmica da Faculdade de Medicina Nova Esperança deverão ser obrigatoriamente vinculados a esta IES.

4 – Cada acadêmico pode participar de, no máximo, duas Ligas Acadêmicas. O mesmo deve cumprir devidamente o que está descrito no estatuto da Liga Acadêmica que esteja vinculado.

5 – Para abertura de Liga Acadêmica na Faculdade de Medicina Nova Esperança são necessários seguir os seguintes pontos:

5.1 – Produzir Estatuto conforme modelo (editável) disponibilizado pela FAMENE em sua página, conforme seguinte link: <http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/attachment/modelo-estatuto-das-ligas-academicas-2/>.

5.2 – O Presidente ou o vice-presidente da Liga Acadêmica dar entrada na secretaria da FAMENE no requerimento de Abertura de Liga Acadêmica, em posse de uma cópia impressa do Estatuto produzido.

5.3 – Aguardar a análise do estatuto realizada pelas instâncias da IES: Direção, Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação de Ligas Acadêmicas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

5.4 – Com a aprovação do Estatuto pela IES, registrar/autenticar o mesmo em cartório e, em até 30 (trinta) dias úteis, protocolar na secretaria da IES a via registrada/autenticada. A Liga Acadêmica deve ficar com uma cópia impressa do Estatuto registrado/autenticado em cartório.

5.5 – Aguardar a liberação definitiva da IES, em até 30 (trinta) dias úteis, para seguir com as atividades da Liga Acadêmica.



6 – A Liga Acadêmica só terá validade de ativa para a IES quando for protocolado na secretaria o Estatuto registrado/autenticado em cartório e comunicado via e-mail (ligasacademicas@famene.com.br) a Coordenação das Ligas Acadêmicas que os passos foram cumpridos para a abertura da mesma.

7 – Quando ativa, a Liga Acadêmica terá o seu nome, sigla, nome do presidente e e-mail da liga ou do presidente divulgados no site da Faculdade.

8 – Não será permitida a abertura de Ligas Acadêmicas na FAMENE em uma mesma área de conhecimento e atuação das Ligas ativas já existentes (Ver lista das ligas ativas no site, conforme item 15 deste manual).

9 – Anualmente, no mês de março, deve ser feito o recadastramento de todos os ligantes pelo presidente da Liga Acadêmica, ou qualquer outro membro instituído por ele. Formulário padrão disponibilizado no site que contém: nome da liga e sigla, e-mail da liga, nome do orientador, nome completo dos ligantes com seu respectivo cargo, CPF e instituição a qual está vinculado. Formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail institucional das ligas acadêmicas: ligasacademicas@famene.com.br.

9.1 – Não sendo realizado o recadastramento anual, a partir daquele ano de referência, a Liga Acadêmica se tornará inativa para FAMENE, não sendo computada nenhuma atividade.

10 – Mensalmente acontece reunião com a Coordenação das Ligas Acadêmicas, comunicada via e-mail cadastrado da liga, sendo obrigatória a participação de pelo menos um ligante por liga ativa da IES.

11 – Qualquer alteração cadastral de membros da Liga (função, contatos, inclusão ou desligamento) deve ser comunicada ao NUPEA e a Coordenação de Ligas Acadêmicas por meio de abertura de processo na secretaria.

12 – O presidente da Liga Acadêmica, ou qualquer outro membro instituído por ele, deve comprovar mensalmente (quinto ao décimo dia útil de cada mês), junto ao NUPEA, as atividades mensalmente desenvolvidas pela liga, mediante preenchimento, individual, por



cada integrante, de um documento comprobatório da atividade desenvolvida pelo mesmo ou da qual participou (modelo de documento disponibilizado *on-line* no site das Instituições Nova Esperança). Neste documento deve constar a assinatura do aluno, do professor orientador, do presidente da Liga e do supervisor de campo (em caso de estágios ou ações). Não serão aceitas rubricas nas assinaturas, devendo constar, portanto, o nome completo. Mediante declaração, o orientador poderá dar autonomia ao presidente da Liga para assinar o relatório de atividades mensais, em substituição a assinatura dele. Esta declaração terá validade de um ano e deverá ser anexada uma cópia da mesma, mensalmente, ao relatório de atividades da referida Liga. Na ausência de atividade, justificar no documento.

12.1 – Não sendo realizada a entrega do relatório de atividades mensais ao NUPEA, no quinto dia útil do corrente mês, o ligante poderá fazê-la juntamente com a do mês seguinte, sendo permitido apenas o acúmulo de, no máximo, dois (02) meses de atividades, para entrega deste relatório. Caso este período seja ultrapassado, não receberá o relatório das atividades do período ultrapassado.

12.2 – Toda e qualquer publicação (Congressos, Revistas, Jornais, Capítulos de Livro, etc) produzida pela Liga Acadêmica deverá ser comprovada através de cópias dos devidos documentos, conforme o tipo de publicação. Estes comprobatórios deverão ser anexados ao relatório mensal de atividades.

12.3 – A comprovação e computação de carga-horária de atividades desenvolvidas por Ligas em processo de abertura ou de ativação só será permitida a partir da data de recebimento, pelo ligante, do deferimento do processo para registro em cartório.

13 – A IES emitirá certificado/declaração anual a cada ligante, a partir do mês de março, referindo-se a sua participação na Liga Acadêmica e ao número total de horas das atividades comprovadas junto ao NUPEA até o final de cada ano. Só terá validade para computação das horas as atividades devidamente assinadas pelo aluno, professor orientador e supervisor de campo (em caso de estágios ou ações). O certificado/declaração será entregue pelo NUPEA, conforme modelos de textos definidos nos APÊNDICES A e B deste manual. Caso o aluno necessite da emissão desse certificado/declaração fora do período acima mencionado, o mesmo deverá solicitar (com prazo mínimo de 72 horas), via requerimento, junto ao NUPEA, justificando o pedido antecipado (mediante declaração assinada e anexada).



13.1 - Os membros integrantes das Ligas Acadêmicas da FAMENE e pertencentes a outra IES poderão receber certificado anual, conforme modelo de texto definido no APÊNDICE B deste manual.

13.2 - Somente terão direito a receber certificado anual, referindo-se a sua participação na Liga Acadêmica e ao número total de horas das atividades comprovadas junto ao NUPEA, àquele ligante cujo nome conste no formulário de recadastramento enviado para o e-mail institucional das ligas acadêmicas (ligasacademicas@famene.com.br), todo mês de março, ou aquele aluno cuja entrada na liga tenha sido informada via processo no transcorrer do ano.

13.3 – Após o período estipulado anteriormente para o recebimento do certificado/declaração, o ligante não terá como contestar o total de horas, tendo em vista que os documentos comprobatórios de horas só serão arquivados junto ao NUPEA por um ano.

13.4 – A partir de 31 de março de 2020, somente as Ligas cadastradas na ABLAM (www.ablam.org.br) receberão certificação pela FAMENE.

14 – A IES institui como atividade obrigatória para as Ligas Acadêmicas (Plausível de mudança o período para acontecer):

- Seminário Multiprofissional/Mostra de Ligas Acadêmicas (1º semestre);
- Mega Ação Social (2º semestre);
- Calendário da Saúde, conforme orientação da Coordenação das Ligas Acadêmicas.

14.1 - Penalidade ou advertência imposta para aquelas Ligas acadêmicas da Famene que não cumprirem com as suas atividades anuais obrigatórias, que incluem a Participação na Mostra das Ligas Acadêmicas da Famene (primeiro semestre), Mega Ação Social (segundo semestre) e Ações educativas em saúde (conforme as datas comemorativas do calendário de saúde): Redução de 10% na carga-horária anual total do certificado, para cada atividade não cumprida.

15 – No site da Faculdade (<http://www.famene.com.br/>), no link Pesquisa e Extensão → Ligas Acadêmicas → Sobre, estão listadas as Ligas Acadêmicas ativas da FAMENE.

16 – E-mail institucional da Coordenação de Ligas Acadêmicas da FAMENE: ligasacademicas@famene.com.br.



APÊNDICE A

TEXTO MODELO PARA CERTIFICADOS/DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES ANUAIS DOS ALUNOS DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FAMENE

TEXTO PARA ALUNOS-LIGANTES FAMENE:

Declaramos, para os devidos fins que (NOME DO LIGANTE), aluno regularmente matriculado no curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE) integrou a (NOME DA LIGA ACADÊMICA, COM SUA RESPECTIVA SIGLA), exercendo a função de (CARGO NA LIGA ACADÊMICA), no período de (CITAÇÃO DO PERÍODO DE COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES), com carga horária de (Nº DE HORAS COMPROVADAS) horas no período supracitado, tendo como orientador o Professor (NOME DO ORIENTADOR DA LIGA ACADÊMICA).

Declaramos, ainda que, a (SIGLA DA LIGA ACADÊMICA) tem ações voltadas para a promoção à saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica, atuando dessa forma no tripé de formação para o acadêmico de ensino, pesquisa e extensão, e encontra-se devidamente inscrita e vinculada ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) da FAMENE.



APÊNDICE B

TEXTOS MODELOS PARA CERTIFICADOS/DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES ANUAIS DOS ALUNOS DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FAMENE

TEXTO PARA ALUNOS-LIGANTES DE OUTRAS IES:

Declaramos, para os devidos fins que (NOME DO LIGANTE) discente do curso de Medicina de outra instituição de ensino superior, integrou a (NOME DA LIGA ACADÊMICA, COM SUA RESPECTIVA SIGLA), exercendo a função de (CARGO NA LIGA ACADÊMICA), no período de (CITAÇÃO DO PERÍODO DE COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES), com carga horária de (Nº DE HORAS COMPROVADAS) horas no período supracitado, tendo como orientador o Professor (NOME DO ORIENTADOR DA LIGA ACADÊMICA).

Declaramos, ainda que, a (SIGLA DA LIGA ACADÊMICA) tem ações voltadas para a promoção à saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica, atuando dessa forma no tripé de formação para o acadêmico de ensino, pesquisa e extensão, e encontra-se devidamente inscrita e vinculada ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NUPEA) da FAMENE.

João Pessoa, 14 de novembro de 2019.